

DESAFIOS E SOLUÇÕES NA CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: promovendo uma gestão transparente e eficiente

RWRSILANY SILVA

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FEA

CLEICE DE PONTES BERNARDO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

VANESSA ITACARAMBY PARDIM

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

ANDRÉA CONSOLINO XIMENES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

ADRIANA BACKX NORONHA VIANA

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FEA

DESAFIOS E SOLUÇÕES NA CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: promovendo uma gestão transparente e eficiente

1. INTRODUÇÃO

Este caso para ensino descreve uma situação desafiadora enfrentada pelo prefeito Sicraninho Silva e sua equipe, que se deparam com uma gestão municipal problemática. A administração passada foi marcada por reprovações de contas, desafios financeiros e irregularidades na administração pública. Diante desse cenário preocupante, eles reconhecem a necessidade de corrigir as falhas, melhorar a gestão financeira e garantir a transparência nas ações governamentais. No entanto, surge a questão de como encontrar um equilíbrio entre as demandas por recursos para cumprir as promessas de campanha e as restrições financeiras que impõem limitações às possibilidades de implementar mudanças e melhorias.

1.1 Reprovação das contas das Prefeituras em São Paulo

Em fevereiro de 2019, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) divulgou um relatório alarmante sobre as contas de diversas Prefeituras do Estado. O relatório apontou um aumento significativo no número de reprovações das contas municipais em São Paulo entre os anos de 2013 e 2016, resultando em um aumento de 120% nos pareceres desfavoráveis aos prefeitos. Em 2016, um total de 264 prefeituras (41% das contas analisadas) tiveram suas prestações rejeitadas.

As principais razões para as reprovações foram identificadas como a má execução orçamentária, o excesso de gastos com pessoal, os pagamentos insuficientes de precatórios e as falhas nos encargos previdenciários. Além disso, foi constatado o uso inadequado de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e a falta de investimentos mínimos na Educação, contribuindo ainda mais para a situação preocupante, o que evidencia a urgência de ações para garantir uma gestão pública responsável e transparente (TCESP, 2019).

1.2 Desafios financeiros enfrentados pelo prefeito Sicraninho Silva

Ao tomar conhecimento dessas informações preocupantes, Sicraninho Silva, prefeito de uma cidade com aproximadamente 37 mil habitantes na região de São Paulo, ficou preocupado. Ele estava em seu primeiro mandato, tendo sido eleito nas últimas eleições municipais, e havia feito diversas promessas de campanha aos seus apoiadores e eleitores. Entre essas promessas, estavam a reestruturação da máquina administrativa, a implementação de um novo plano de cargos e salários para o funcionalismo público e a melhoria dos serviços nas áreas de saúde, educação e segurança por meio da contratação de profissionais especializados.

No entanto, Sicraninho Silva descobriu que, de acordo com a legislação vigente, o primeiro ano de mandato é regido pelo Plano Plurianual (PPA) do gestor anterior. Isso significava que talvez ele não contasse com recursos orçamentários suficientes para cumprir suas promessas. Além disso, o prefeito e sua equipe de secretários precisariam elaborar o PPA para os próximos quatro anos, o que se tornou uma tarefa desafiadora.

A comissão de gestores públicos nomeados por Sicraninho, com a orientação de uma representante do Tribunal, alertou-o sobre uma situação preocupante ao analisar as contas públicas. Segundo a comissão, o município estava no limite máximo permitido para gastos com pessoal, estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Isso representava um grande obstáculo para o plano de novas contratações e a criação de novos cargos, que envolviam mudanças na estrutura de carreira e provimento de vagas. Além disso, houve uma queda na

arrecadação no ano anterior, resultando em uma redução da Receita Corrente Líquida. Essa conjuntura exerceu pressão sobre o orçamento geral do município, levando à extrapolação do limite de 50% estabelecido pela LRF para gastos com pessoal. Outro ponto destacado nas contas do município foi o fato de que as despesas relacionadas às ações e serviços de saúde representaram 22,5% da receita total, enquanto na educação foi investido apenas 15%.

Sicraninho Silva e sua comissão perceberam que a prefeitura enfrentava grandes desafios financeiros. O município estava sobrecarregado com uma série de precatórios a serem pagos, resultantes de processos judiciais contra a administração pública, e a prefeitura estava com dificuldades para honrar integralmente essas dívidas. Ao questionar a equipe de gestão anterior, foi informado que estavam cientes da situação e buscaram soluções para efetuar os pagamentos dos precatórios adequadamente. No entanto, devido às demandas diárias e às limitações orçamentárias, ocorreram alguns equívocos. Em certa ocasião, a prefeitura realizou uma análise equivocada das prioridades e destinou uma quantia insuficiente para o pagamento de um importante precatório. O valor disponibilizado não foi o necessário para quitar integralmente a dívida reconhecida pela Justiça, resultando em um pagamento parcial e inadequado. Essa falha causou insatisfação entre os credores, que esperavam receber o valor completo do precatório conforme determinado pela legislação.

Outro problema encontrado foi uma séria falha no sistema de repasse dos descontos previdenciários da prefeitura. Durante meses, os valores descontados dos salários dos funcionários não foram repassados corretamente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), órgão responsável pelo pagamento dos benefícios previdenciários. Essa negligência resultou em atrasos significativos nos pagamentos dos benefícios, gerando grande insatisfação entre os servidores e prejudicando suas condições financeiras.

A gestão anterior informou que não conseguiu regularizar completamente a situação a tempo de entregar a administração ao novo prefeito. A falta de planejamento e a negligência na alocação dos recursos comprometeram a imagem da prefeitura, além de gerar questionamentos sobre a transparência e a responsabilidade fiscal da administração pública local.

1.3 Irregularidades e deficiências na gestão financeira da prefeitura

Sicraninho Silva e sua equipe de gestores, ao analisarem os projetos implementados anteriormente pelo seu antecessor, constataram a alocação de recursos em projetos de obras de revitalização em locais desnecessários, bem como investimentos expressivos em programas e projetos secundários que não atendiam aos anseios da população da cidade. Além disso, Sicraninho se deparou com um quadro de cargos comissionados excessivo, onde as nomeações eram baseadas essencialmente em critérios pessoais dos governantes. Ainda assim, o prefeito nomeou seus gestores públicos de confiança para analisar as contas públicas.

Durante a análise, a equipe de gestores identificou algumas questões nos relatórios elaborados pelos contadores municipais:

- O Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), que ajuda a compreender a situação fiscal do município, com dados sobre a execução orçamentária da receita e da despesa, estava sendo elaborado trimestralmente e disponibilizado apenas aos servidores públicos, inclusive em meios eletrônicos, até 50 dias após o encerramento do período correspondente. Enquanto que o relatório de gestão estava sendo elaborado semestralmente.
- A “Regra de Ouro” da Receita Corrente Líquida (RCL) não estava sendo respeitada. Desse modo, o demonstrativo da RCL não apresentava a apuração do mês em referência, mas apenas sua evolução nos últimos 9 meses, dificultando a utilização desse relatório como parâmetro para o montante da reserva de contingência, dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço

da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da federação.

- A estrutura do balanço patrimonial não estava sendo elaborada conforme previsto na Lei n. 4.320/64. Os gestores informaram que não havia uma padronização no registro das contas contábeis. O prefeito questionou os contadores, mas eles informaram que a Lei 4.320/64 já estava revogada e que não tinha o porquê de continuarem elaborando tal relatório contábil, bem como ainda estavam em busca de um manual que pudesse orientá-los sobre os procedimentos contábeis em relação à execução do orçamento público, mensuração, registros específicos e controle do patrimônio, plano de contas padronizado e demonstrações contábeis convergidas com as normas internacionais de contabilidade para o setor público, conhecidas como International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) e os princípios da ciência contábil.
- O registro contábil, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), deve ser feito pelo método das partidas dobradas e os lançamentos devem debitar e creditar contas que apresentem a mesma natureza de informação. Todavia, ao analisarem a escrituração contábil do município, observaram que, apesar de ser uma regra geral a utilização do 5º Nível - Consolidação para as contas de classe 1, 2, 3 e 4 do PCASP, houve casos excepcionais utilizados, para fins de consolidação, com as contas de classe 7 e 8.
- Os contadores não haviam contabilizado todos os bens do município. Foram contabilizados apenas os bens de uso especial e o bem de Infraestrutura construído pela ação do homem (bens de uso comum). Inclusive, verificaram que um dos prédios da prefeitura que havia sido ocupado por membro da Facção Xororó, e estava em péssimo estado de conservação, estava registrado no balanço patrimonial com o seu valor de aquisição, todavia sem a devida depreciação.
- Muitos materiais permanentes não tinham placa de tombamento, e o processo de distribuição desses materiais ou equipamentos foi efetuado com ausência de termo de responsabilidade. Ademais, Os materiais de consumo estocados no almoxarifado eram de péssima qualidade e foram avaliados por preço inferior ao preço das compras. Nesse sentido, o controle do patrimônio de órgãos e entidades públicos foi impactado, dificultando o trabalho da comissão designada para realizar a contagem física e comprovar o saldo de bens móveis e imóveis do estoque do almoxarifado, constantes no balanço patrimonial.
- Por fim, a comissão de inventário encontrou 50 computadores obsoletos e precários devido ao seu uso prolongado; encontrou 30 mesas, sendo que, dessas, 15 excederiam em 50% seu valor de mercado em razão da perda de suas características ou de seu custo de recuperação.

1.4 Medidas propostas por Sicraninho Silva para melhorar a gestão financeira

Sicraninho Silva e sua equipe reconhecem a importância crucial de corrigir as irregularidades e aprimorar a gestão financeira da prefeitura. Seu objetivo é evitar problemas futuros e assegurar a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas. Para alcançar esse propósito, eles planejam adotar medidas de controle mais rigorosas, revisar os processos internos, capacitar os funcionários envolvidos na gestão financeira e fortalecer a transparência na divulgação das informações orçamentárias.

No entanto, surge uma questão desafiadora: como conciliar a necessidade de recursos orçamentários para cumprir as promessas de campanha do prefeito com as restrições financeiras que limitam a capacidade de implementar mudanças e melhorias na administração pública?

REFERÊNCIAS

TCESP. **Reprovação de contas de Prefeituras pelo TCESP dobrou em quatro anos.** São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/6524-reprovacao-contas-prefeituras-pelo-tcesp-dobrou-quatro-anos>, Acesso em: 27 jun 2019.

2. NOTAS DE ENSINO

Estas notas de ensino apresentam sugestões de como os professores podem usar o caso de ensino com seus alunos, começando pela definição de um objetivo de ensino que possa ser alcançado por meio dele.

2.1 Objetivo de ensino

Desenvolver competências de gestão contábil e financeira em contexto público, bem como compreender e aplicar as normas contábeis vigentes na elaboração de relatórios e demonstrativos financeiros.

2.2 Fontes e métodos de coleta

O caso de ensino em questão é fundamentado nos eventos ocorridos em diversas prefeituras do Brasil, bem como nas experiências acadêmicas dos autores. Sua concepção teve início quando os autores se depararam com notícias e pareceres referentes às reprovações de contas por parte dos Tribunais de Contas do Estado (TCE). Com o intuito de ilustrar e enfatizar temas específicos, além de fomentar análises e discussões mais abrangentes, foram criadas situações fictícias.

Para embasar o caso, foram utilizadas informações provenientes de fontes secundárias, tais como sítios na internet, pareceres jurídicos, artigos e relatórios disponíveis *online*. O enredo em si é fictício, porém seus desdobramentos foram adaptados a partir de situações reais vivenciadas pelos autores durante a elaboração de análises dos balanços das prefeituras e do acesso a informações públicas acerca de transparência e prestação de contas dessas instituições.

2.3 Relações com os objetivos de um curso ou disciplina

Esses objetivos estão relacionados aos propósitos de um curso ou disciplina que buscam demonstrar a importância da transparência e eficiência na gestão pública, capacitar os gestores para analisar e interpretar relatórios contábeis, e promover a padronização e atualização dos relatórios para facilitar a análise e o acesso às informações.

São fornecidos conhecimentos sobre a "Regra de Ouro" e sua importância na execução orçamentária, ensinando técnicas de lançamentos contábeis corretos e consolidação de contas. A instrução também abrange a contabilização, registro e depreciação adequada dos ativos municipais, bem como o desenvolvimento de habilidades de controle e registro de bens públicos, incluindo o uso de placas de tombamento e termos de responsabilidade. Outro aspecto abordado é a necessidade de promover a revisão e reestruturação da contabilidade pública municipal, por meio da implementação de procedimentos adequados. Destaca-se a importância da capacitação dos contadores para garantir uma contabilidade eficiente e em conformidade com as leis e normas vigentes.

Dentre essas disciplinas, destaca-se a Contabilidade Pública, que abrange a análise das contas públicas, a compreensão das normas contábeis aplicadas ao setor público e a elaboração de relatórios financeiros. Esses conhecimentos são fundamentais para uma gestão responsável e transparente, auxiliando na alocação de recursos, gestão de pessoal e prestação de contas ao Tribunal de Contas.

A disciplina de Gestão Financeira também desempenha um papel crucial, fornecendo conhecimentos em gestão financeira que auxiliam na elaboração do Plano Plurianual (PPA), análise da situação fiscal do município, gestão de gastos com pessoal e busca por soluções relacionadas ao pagamento de precatórios. Através desses conhecimentos, são adquiridas ferramentas para o planejamento, controle e tomada de decisões financeiras adequadas.

Transparência e Responsabilidade Fiscal são aspectos de extrema importância, destacados na disciplina de mesmo nome. A necessidade de garantir transparência na gestão pública, seguindo os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é crucial para o fortalecimento da divulgação transparente das informações orçamentárias e o cumprimento das normas fiscais. Os conceitos de transparência, prestação de contas, limites de gastos com pessoal e utilização correta dos recursos públicos são abordados nessa disciplina, promovendo uma gestão responsável.

O conhecimento em Direito Financeiro é relevante para compreender a legislação que regula a gestão financeira do setor público. A disciplina de Direito Financeiro proporciona embasamento jurídico necessário para lidar com questões relacionadas ao PPA, LRF e outras normas que envolvem o uso adequado dos recursos públicos. Dessa forma, o prefeito Sicraninho Silva pode tomar decisões em conformidade com a legislação vigente, garantindo uma gestão financeira adequada e dentro dos parâmetros legais.

2.4 Disciplinas sugeridas para uso do caso

No contexto deste caso, é recomendado o estudo das disciplinas relacionadas ao campo da contabilidade pública, Administração Financeira e Orçamentária, Gestão Financeira Pública, Direito Financeiro, Orçamento Público, Transparência na Administração Pública, Auditoria Governamental, Finanças Municipais, Gestão de Recursos Humanos no Setor Público, Planejamento e Controle Orçamentário, e Ética na Administração Pública

2.5 Aplicação do caso

Inicialmente, é recomendável que o docente apresente uma explicação sobre a estratégia ativa de ensino denominada "Caso para Ensino" e sua relevância no processo de ensino-aprendizagem, além de fornecer orientações sobre como será aplicada em sala de aula. É essencial que o professor disponibilize o caso e as questões com, pelo menos, uma semana de antecedência em relação à data de aplicação em sala de aula, a fim de permitir que os estudantes realizem a leitura prévia e resolvam individualmente.

É importante ressaltar que o professor pode avaliar a viabilidade de utilizar cada questão, optando por aplicá-las integralmente, parcialmente ou até mesmo elaborando novas questões, de acordo com os objetivos da atividade.

Para facilitar a condução do debate sobre o caso, recomenda-se seguir algumas etapas durante uma aula com duração de quatro horas, com base nas orientações de Silva e Bandeira-de-Mello (2021):

1. O professor pode formar grupos aleatórios com três a cinco membros, garantindo que todos tenham respondido individualmente às questões propostas previamente. Caso algum aluno não tenha respondido, recomenda-se que ele faça a resolução individual durante a aula.
2. Após a formação dos grupos, a aula será dividida em dois momentos principais: (i) discussão nos minigrupos (duas horas-aula) e (ii) discussão no grande grupo (duas horas-aula).
3. Durante a discussão nos minigrupos, os participantes devem debater as respostas individuais frente às questões propostas e elaborar reflexões conjuntas. Cada grupo deve produzir um breve relatório contendo as respostas coletivas e as reflexões do grupo diante da resolução do caso.

4. Em seguida, ocorre a discussão no grande grupo, conduzida pelo professor e envolvendo todos os estudantes. O professor pode iniciar o debate fazendo um breve comentário sobre o caso e apresentar questões mais gerais, como: "O que vocês acharam da história vivenciada pelo prefeito Sicraninho Silva e a comissão de gestores públicos?" e "Quais medidas devem ser implementadas para solucionar essas irregularidades e melhorar a gestão financeira da prefeitura, a fim de evitar problemas futuros e garantir a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas?". Em seguida, o professor pode iniciar a discussão das questões propostas para análise, solicitando o posicionamento dos grupos. Sugere-se também identificar pontos de convergência e divergência durante a discussão, anotando tópicos relacionados às soluções apresentadas no quadro branco para sistematizar as respostas.
5. Posteriormente, o professor pode fazer uma síntese das soluções apontadas, relacionando-as a aspectos teóricos sobre o tema e mencionando pontos da literatura que possam embasar as soluções indicadas, sem apresentar uma resolução definitiva para as questões. Por fim, o professor conclui o caso, refletindo sobre a decisão alcançada pela turma. Nessa perspectiva, o professor assume o papel de facilitador e evita manifestar opiniões pessoais, promovendo um ambiente propício para o desenvolvimento das capacidades argumentativas, reflexivas e de tomada de decisão dos estudantes.
6. Como forma de avaliação, o professor pode analisar as respostas dos grupos e a habilidade argumentativa dos estudantes durante os debates.

2.6 Questões sugeridas para a aplicação

É importante destacar que as questões orientadoras podem ser adaptadas, reduzidas ou novas podem ser acrescentadas pelo professor que aplicará este caso. O objetivo é fornecer um guia para o desenvolvimento da aula.

Questões de aplicação de conteúdo

Questão 1: Sicraninho Silva, como prefeito eleito, está no posto de chefe do poder executivo de seu município. Com isso, entre as diversas obrigações que seu cargo lhe impõe, está a necessidade de manter as contas públicas equilibradas e zelar pela boa saúde fiscal da prefeitura. Para tanto, visando realizar essa importante tarefa, Sicraninho Silva conta com um indispensável auxílio: o orçamento público. Nesse cenário, analise e responda as questões apresentadas a seguir:

a – Tendo em vista que o equilíbrio das contas públicas é fundamental para que o município possa manter seus serviços em dia e buscar a promoção do bem social para a população, uma das ferramentas mais necessárias nesse contexto é o orçamento público. A par disso, apresente as principais características do orçamento público.

Tratando-se do orçamento público, pode-se ressaltar que tal conceito diz respeito a um instrumento usado pelo Governo Federal que deve auxiliar no processo de planejamento das formas pelas quais se deve utilizar todo o capital que for adquirido por meio dos tributos, como os impostos, contribuições de melhoria e taxas. No Brasil, foi com a vinda do rei D. João VI e a abertura dos portos que se teve um aumento dentro dos impostos aduaneiros, dando início ao “processo de organização das finanças públicas, culminando com a criação, em 1808, do Erário Público e do Regime de Contabilidade” (PIRES; MOTTA, 2006, p. 20). Além disso, para Habckost (1991, p. 75), o orçamento público trata-se de “é um instrumento de controle do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo, na forma constitucional”.

Neste sentido, tem-se que uma das principais características de tal conceito é evidenciada em sua estruturação fragmentada da seguinte forma:

- *Orçamento Tradicional: processo orçamentário no qual se tem evidenciado somente o objeto com o qual se tem determinado gasto.*

- *Orçamento de Desempenho: divide-se em duas dimensões sendo elas, o objeto de gasto e também o programa de trabalho.*
 - *Orçamento-Programa: neste caso se tem expressado todos os programas de trabalho do Governo Federal.*
 - *Orçamento Base-Zero: apoia-se em uma busca incansável pela necessidade de justificativa voltada para todos os programas, todas às vezes na qual se inicia um novo ciclo orçamentário.*
- b – O orçamento público, como muitas atividades inerentes à administração pública, é direcionado por meio de princípios que garantem a correta elaboração, execução e acompanhamento do orçamento. Diante disso, elenque no mínimo três princípios do orçamento público e suas principais características.

No que diz respeito aos Princípios Orçamentários, eles podem ser divididos em dois componentes: Princípios Orçamentários Clássicos e Princípios Orçamentários Modernos. No primeiro grupo, tem-se o Princípio de Anuidade que estabelece que o orçamento público deve ter a sua vigência limitada de acordo com o exercício financeiro. Conforme previsto na legislação brasileira, esse exercício deve coincidir com o ano civil estabelecido (art. 34 da Lei n. 4.320/64).

Quanto ao Princípio de Clareza, ele enfatiza que o orçamento deve ser sempre claro e de fácil compreensão, de forma que qualquer pessoa possa entendê-lo. Já o Princípio da Publicidade garante a transparência e pleno acesso às informações sobre os recursos arrecadados por parte de todas as pessoas que contribuem. Isso significa que o orçamento fiscal é um documento no qual todas as ações do governo são divulgadas para a sociedade..

. Nesse sentido, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) trata-se de uma “publicação periódica e sistemática das informações sobre as receitas e as despesas da instituição pública, para que o cidadão possa saber o que está acontecendo e exercer sua cidadania na fiscalização do que o governo faz”. (PIRES; MOTTA, 2006, p. 23)

c – Um dos aspectos fundamentais da administração pública exercida pelo poder executivo é a preocupação com o cumprimento adequado das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Com isso, elenque as principais características dessa norma.

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (Lei Complementar n. 101/2000, art. 1º, § 1º).

Questão 2: Partindo do caso de ensino apresentado, imagine que Sicraninho Silva e sua equipe solicitaram aos funcionários responsáveis a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA) aprovados pela câmara municipal para aquele ano, para uma análise minuciosa a fim de que, a partir de um diagnóstico geral, pudesse elaborar os próximos passos de maneira mais efetiva e estratégica..

Inicialmente foi entregue a Sicraninho Silva a LOA. No entanto, nenhum funcionário tinha cópia da LDO e PPA, sugerindo que os procedimentos orçamentários da prefeitura estavam em desacordo com a legislação em vigor, atendendo apenas às determinações da Lei Federal n. 4.320/1964. Essa lei estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, aplicadas a todas as esferas de governo: federal, estadual, distrital e municipal. No entanto, ela é anterior à Constituição Federal de 1988, que estabeleceu as leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias.

Diante desse contexto, reflita sobre as questões a seguir:

a- Discorra sobre o significado e as características dos instrumentos de planejamento governamental: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Plano Plurianual trata-se de um instrumento também do planejamento governamental voltado para o médio prazo que foi estabelecido dentro do Artigo 165 da Constituição Federal. Logo, o PPA

irá dispor a respeito das Diretrizes, Objetivos e também Metas (DOM) que são de responsabilidade da administração pública federal com relação às despesas de capital. Ou seja, trata-se da lei que ditará todas as diretrizes e decisões que serão tomadas pelo período dos quatro anos eleitorais.

Algumas considerações importantes para o Plano Plurianual (PPA) é:

- *Vigência: tem a duração de quatro anos, iniciando-se no segundo ano de mandato do governante e indo até o fim do primeiro ano do próximo mandato.*
- *Prazo de envio: até o dia 31 de agosto do primeiro ano do mandato.*
- *Prazo de devolução: 22 de dezembro do final do próximo mandato.*

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) foi instituída através da Lei n. 4.840, de 04 de julho de 2013, que dita algumas regras que devem ser seguidas com base nas observações realizadas por meio da formulação do projeto voltado para a LOA pelo Poder Executivo. Logo, a LDO tem o papel de estabelecer quais as metas e, também, as prioridades que deverão ser seguidas no próximo ano eleitoral. Ou seja, de acordo com o que estabelece o § 3º do art. 4º da LRF, a LDO “§ 3º (...) conterà Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

Além disso, suas principais características são:

- *Ter ciência das despesas de capital.*
- *Tem o papel de orientar a elaboração da LOA.*
- *A LDO dispõe do papel de promover equilíbrio entre as receitas.*
- *Possui também algumas normas relativas voltadas para o controle de custos.*

b- Considerando a situação apresentada, do ponto de vista contábil, qual a importância da Lei Orçamentária Anual (LOA) na gestão de recursos públicos?

Outro instrumento de planejamento governamental é a LOA que trata-se de uma ferramenta voltada para a gestão, sendo muito usada em vários setores de uma organização pública, tendo em vista que, por meio dela, se estabelece algumas ações que devem ser seguidas com o objetivo de alcançar resultados futuros. Logo, o planejamento orçamentário se inicia em um setor e mais a frente ele é consolidado, formando outra ferramenta sendo ela a Lei Orçamentária Anual (LOA), que tem o papel de ser cumprida durante todo o ano vigente (SOSTMEIER, 2012).

Tal modalidade divide-se em três setores, sendo eles: Orçamento Fiscal; Orçamento da Seguridade Social e o Rolamento de Investimento Estatal, sendo que todos eles compreendem as seguintes atuações:

- *Acompanha o orçamento fiscal no que se refere aos Poderes da União.*
- *Acompanha o orçamento de investimento de algumas empresas onde a União tem uma grande parte do capital inicial.*
- *Acompanha também o orçamento voltado para a Seguridade Social (Saúde, Previdência Social e Assistência Social), expandindo tais obrigações a todos os órgãos que estão vinculados a LOA.*

c- Por que o Plano Plurianual (PPA) de uma prefeitura pode ser equiparado com um planejamento estratégico de uma empresa privada?

Pode-se equiparar o PPA com o planejamento estratégico de uma empresa privada devido ao fato de que ambos devem ter uma organização muito correta, seguindo as diretrizes da legislação brasileira. Esse instrumento vai direcionar os investimentos e a priorização das políticas públicas, guiando a tomada de decisão de todas as instâncias executórias das ações estatais. Também deve estabelecer a metodologia de avaliação do alcance dessas prioridades (metas), servindo como verdadeiro pacto de resultados do Gestor máximo do ente com a sociedade.

Questão 3: A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência de limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (LC n. 101/2000, art. 1º, § 1º).

Neste sentido, partindo do caso apresentado, o prefeito foi alertado sobre o Município estar no limite máximo permitido para gastos com pessoal pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF),

o que prejudica grandemente o plano de novas contratações. Além, claro, do contexto da pandemia que implicou transformações no gerenciamento das finanças públicas municipais, ocasionando queda da arrecadação e consequente extrapolação do limite para gastos com pessoal (50% da RCL).

3.1. Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), dentro do mecanismo de fiscalização da gestão fiscal, sempre que for verificado que as despesas de pessoal do Poder Executivo estadual atingirem o limite de alerta, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE) deverá emitir alerta sobre esse fato, na forma da LRF.

a) Com base no exposto, qual é o percentual do limite de alerta?

Representa 90% do limite máximo legal para a despesa com pessoal e dívida consolidada líquida.

b) Explique o que é limite de alerta, limite legal e limite prudencial.

Objetivamente temos três limites, quais sejam: 1º) Limite Legal (limite máximo): constitui uma das formas para a avaliação da gestão fiscal do ente da Federação. Nesse sentido, deverão ser informados nos demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) os limites legais estabelecidos pela LRF (despesa com pessoal e dívida consolidada líquida) e pelo Senado Federal (operações de crédito e garantias); 2º) Limite prudencial: estabelecido para o acompanhamento da despesa com pessoal, e representa 95% do limite máximo legal. 3º) Limite de Alerta: permite o acompanhamento, pelo Tribunal de Contas competente, da despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, operações de crédito e garantias. Representa 90% do limite máximo legal para a despesa com pessoal e dívida consolidada líquida.

3.2 - Quanto ao mínimo constitucional, responda:

a) Qual é o percentual exigido de impostos arrecadados pelo município que deve ser destinado às ações e serviços de saúde e de educação pública?

Segundo determina a Constituição em seus arts. 156, 158, e 159, 15% dos impostos arrecadados pelo município devem ser destinados às ações e serviços de saúde pública. Vale ressaltar que pode ser além do mínimo, porém nunca inferior ao percentual mínimo. Atendendo o que dispõem as Diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS). O setor da saúde é um dos mais importantes e cobrados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000), já que se trata dos direitos sociais dos cidadãos. Esta lei exige dos gestores maior eficiência nesta área, devendo sempre exercer ações positivas, não podendo haver nenhum tipo de desvio para outras áreas e também não pode sofrer maiores restrições pelo Poder Público.

Por outro lado, o percentual mínimo exigido de impostos arrecadados pelo município que deve ser destinado às ações e serviços de educação pública é de 25% da receita resultante de impostos municipais.

b) O percentual destinado a saúde e a educação podem ser inferiores ao exigido pela LRF? Fundamente. Quais percentuais foram gastos no caso hipotético? O prefeito pode ser responsabilizado por ter gastado esses percentuais?

No caso da saúde pública, não. O município mesmo estando com seu orçamento comprometido não pode deixar de aplicar o percentual destinado a Saúde Pública ou a educação, visto que derivam de medidas Constitucionais. O Município pode expandir o seu gasto quantitativo em benefícios à saúde prevista pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000), mas se o valor mínimo Constitucional destinado à aplicação neste setor não for alcançado, o Município deixará de receber o valor de transferência voluntária da União e do Estado. Em caso de transgressões fiscais, esta medida não será aplicada. Todo orçamento destinado ao Fundo Municipal de Saúde deve constar no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), como unidade orçamentária específica aos programas vinculados às ações e serviços de saúde. O Fundo Municipal de Saúde (FSM) deve ter conta própria, e todos os recursos do município destinados a ele devem ser repassados pela tesouraria municipal, porquanto a despesa só se

materializa quando o Fundo, de fato, realiza suas despesas. Os pagamentos através dessas contas deverão ser devidamente identificados.

Questão 4: Depois de recebidas as orientações da servidora representante do Tribunal de Contas do Estado, a controladoria interna resolveu analisar os relatórios contábeis e orçamentários elaborados no exercício de 2021, tendo os seguintes achados:

4.1) A entrega do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), que ajuda a compreender a situação fiscal do município com dados sobre a execução orçamentária da receita e da despesa, estava sendo elaborado trimestralmente e disponibilizados apenas aos servidores públicos, inclusive em meios eletrônicos, até 50 dias após o encerramento do período a que corresponde. Enquanto que o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) estava sendo elaborado semestralmente.

a) Qual é o prazo de elaboração do RREO?

A entrega do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), que ajuda a compreender a situação fiscal do município, com dados sobre a execução orçamentária da receita e da despesa, deve ser bimestral.

b) Quando e para quem devem ser disponibilizados os demonstrativos do RREO?

A entrega do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), que ajuda a compreender a situação fiscal do município, com dados sobre a execução orçamentária da receita e da despesa, deve ser elaborado bimestralmente e disponibilizados ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até 30 dias após o encerramento do período a que corresponde.

c) O município descumpriu a LRF por ter elaborado a RGF semestralmente?

O RGF deve ser publicado até 30 dias após o encerramento de cada QUADRIMESTRE. É facultado aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes optar por divulgar, semestralmente. O município não descumpriu a LRF por ter elaborado a RGF semestralmente, uma vez que possuía 37 mil habitantes, ou seja, abaixo de 50 mil.

4.2) Observou-se que não foi respeitada a “Regra de Ouro” e que o Demonstrativo da receita corrente líquida apresentava a apuração da receita corrente líquida (RCL) no mês em referência, apenas a evolução nos últimos 9 meses, dificultando a utilização desse relatório no parâmetro para o montante da reserva de contingência, dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da federação.

a) De que se trata a Regra de Ouro? Explique.

A “Regra de Ouro” proíbe as operações de crédito (emissão de títulos públicos) que excedam o montante das despesas de capital (investimentos e amortizações). Esse dispositivo constitucional só pode ser contornado por meio de créditos adicionais aprovados pelo Congresso, com apoio de pelo menos 257 deputados e 41 senadores.

b) Como deve ser apurada a Receita Corrente Líquida (RCL)?

A receita corrente líquida (RCL) representa a Receita Corrente, com as seguintes deduções: contribuição dos servidores para a previdência e assistência social e receitas da compensação financeira da contagem recíproca do tempo de contribuição para a aposentadoria na administração pública e na atividade privada. Estão compreendidas as transferências constitucionais, inclusive a da Lei Kandir e a do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). A RCL será apurada das receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores, excluídas as duplicidades. Quanto mais crescer a RCL, mais se expandirão os limites das despesas que estão a ela referenciadas.

4.3) Verificaram que não estava sendo elaborado o Balanço Patrimonial conforme estrutura exigida na Lei n. 4.320/64. Além disso, os gestores informaram que não havia uma padronização no registro das contas contábeis. O prefeito, ao questionar os contadores, foi informado de que a referida Lei já estava revogada e que não tinha motivos para continuar

elaborando tal relatório contábil. Além disso, ainda estavam em busca de um manual que pudesse orientá-los sobre os procedimentos contábeis necessários para a execução do orçamento público, mensuração, registros específicos e controle do patrimônio, plano de contas padronizado e demonstrações contábeis convergidas com os padrões internacionais (IPSAS) e princípios da ciência contábil.

a) Você concorda com a alegação dos contadores? Justifique.

Não deve-se concordar com a alegação dos contadores, visto que a Lei n. 4.320/64 foi recepcionada pela Constituição de 1988 e ainda está vigente. A referida lei institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

b) Existe algum manual da contabilidade que poderia indicar os procedimentos contábeis sobre execução do orçamento público, mensuração, registros específicos e controle do patrimônio etc.?

Geralmente o município segue o manual elaborado pelo Estado ou as orientações explicitadas pelo órgão de controle. No governo federal, há o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) que regulamenta os procedimentos contábeis sobre execução do orçamento público, mensuração, registros específicos e controle do patrimônio, plano de contas padronizado e demonstrações contábeis convergidas com os padrões internacionais (IPSAS) e princípios da ciência contábil.

4.4) Sabe-se que o registro contábil deve ser feito pelo método das partidas dobradas e os lançamentos devem debitar e creditar contas que apresentem a mesma natureza de informação, todavia, ao analisarem a escrituração contábil do município, observaram um erro gravíssimo, apesar de ser uma regra geral a utilização do 5º Nível - Consolidação para as contas de classe 1, 2, 3 e 4 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), houveram casos excepcionais utilizados, para fins de consolidação, com as contas de classe 7 e 8.

a) Você concorda que há um erro nessa escrituração? Justifique e fundamente.

Não há erro nessa escrituração, pois de acordo com a 9ª edição do MCASP, apesar de ser uma regra geral a utilização do 5º Nível - Consolidação para as contas de classe 1, 2, 3 e 4 do PCASP, há casos excepcionais em que é possível sua utilização, para fins de consolidação, com as contas de classe 7 e 8 (MCASP, 2021).

Questão 5: O Patrimônio Público é definido como o conjunto de recursos que representam bens, direitos e obrigações adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos, controlados e/ou utilizados pelo poder público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços ou à exploração econômica por parte das entidades do setor público, no cumprimento das atribuições e dos objetivos que lhes concebem (BEZERRA FILHO, 2021, p. 34).

Nesta ótica, sabe-se que os bens desse patrimônio devem ser controlados e registrados. Para tanto, Sicraninho Silva designou uma comissão para realizar a contagem física e comprovar o saldo de bens móveis e imóveis do estoque do almoxarifado constantes no balanço patrimonial. Diante disso, reflita sobre as questões a seguir:

5.1 – Foi identificado que os contadores não haviam contabilizado todos os bens do município. Esses contabilizaram apenas os bens de uso especial e o bem de Infraestrutura construído pela ação do homem (bens de uso comum). Inclusive, verificaram que um dos prédios da prefeitura que havia sido ocupado por membros da Facção Xororó, estava em péssimo estado de conservação, porém encontrava-se registrado no balanço patrimonial com o seu valor de aquisição, todavia sem a devida depreciação.

a) Quais tipos de bens públicos que se sujeitam à obrigatoriedade da contabilização?

Os bens públicos com contabilização obrigatória são: Bens de uso especial, bens dominicais e bens de uso comum (apenas os de infraestrutura).

b) Há algum tipo de bem que não se pode ou é facultada a realização da contabilização? Explique.

Os bens naturais: praias, quedas d'água, rios, lagos etc. São bens inalienáveis, impenhoráveis e imprescritíveis, ainda carecem de normatização para contabilização no patrimônio. O mesmo ocorre com o Patrimônio Cultural: São bens com significância histórica, cultural ou ambiental. Exemplos: monumentos e prédios históricos, sítios arqueológicos, áreas de conservação e reservas naturais. O registro contábil desses bens (ativos) é facultativo e pode seguir bases utilizadas para os ativos imobilizados.

c) Um imóvel pode sofrer depreciação? Justifique.

Os bens imóveis devem ser depreciados mensalmente. Ao final de cada exercício financeiro, recomenda-se que a entidade realize a revisão da vida útil e do valor residual. Os imóveis devem sofrer depreciação devido à localização; ao estado de conservação; ao estilo arquitetônico; à poluição sonora; ao índice de criminalidade; à situação da documentação do imóvel; e obrigações fiscais do imóvel.

d) O registro contábil do prédio da prefeitura está correto ou deveria ter sido calculada e registrada a depreciação acumulada?

O registro contábil do prédio seguiu o princípio do registro pelo valor original, no entanto não foi calculada e nem registrada a depreciação acumulada. O contador deveria ter calculado a depreciação do imóvel e tê-la registrado.

5.2 - Ainda sobre o controle e registros dos bens públicos, observou-se que muitos materiais permanentes não tinham placa de tombamento e que o processo de distribuição desses materiais ou equipamento foi efetuado com ausência de termo de responsabilidade. Os materiais de consumo estocados no almoxarifado eram de péssima qualidade e foram avaliados por preço inferior ao de compra. Nesse sentido, o controle do patrimônio de órgãos e entidades públicas foi impactado, dificultando o trabalho da comissão designada para realizar a contagem física e comprovar o saldo de bens móveis e imóveis do estoque do almoxarifado constantes no balanço patrimonial.

a) Explique sobre a exigência de registro de tombamento dos materiais permanentes. Fundamente.

A Portaria n. 1.162, de 10 de dezembro de 1985, considerou que os bens móveis fossem controlados e definiu a obrigatoriedade do tombamento e do controle rigoroso desses bens.

b) Por que é exigida a assinatura do termo de responsabilidade ao entregar determinado material permanente ou equipamento aos servidores?

O sistema de controle dos bens deve permitir, a qualquer tempo, verificar a utilização dos bens públicos, com identificação do respectivo responsável por meio de termo de responsabilidade. É recomendável o desligamento de servidor pelo setor de pessoal somente após a baixa de sua responsabilidade do setor de controle patrimonial de bens (PISCITELLI; TIMBÓ, 2019, p. 323)

c) Qual o conceito de material de consumo e qual o procedimento a ser seguido no momento do seu recebimento?

Material de consumo é aquele que, em razão de seu uso corrente e definido na Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. Todo material de consumo adquirido e recebido é estocado no almoxarifado. No recebimento, o material deverá ser conferido com a nota de empenho e a nota fiscal, termo de doação ou cessão etc. A conferência deverá compreender quantidade, qualidade, especificações, entre outros aspectos.

d) Você concorda que os bens do almoxarifado devem ser avaliados pelo menor preço? Caso não, qual seria a forma de avaliação?

Não. Os bens do almoxarifado serão avaliados pelo preço médio ponderado das compras (item III do art. 106 da Lei n. 4.320/64).

5.3 - Por fim, a comissão de inventário encontrou 50 computadores obsoletos e precários devido ao seu uso prolongado. Além disso, encontraram 30 mesas, sendo que, dessas, 15 excederam em 50% seu valor de mercado em razão da perda de suas características ou de seu custo de recuperação, e as demais estão em perfeito estado de conservação.

a) Quando a classificar um bem como inservível, como isso deve ser feito? Em que casos isso poderia ser aplicado?.

Quando esse bem estiver em estado ocioso, recuperável, irrecuperável e antieconômico.

Ocioso: Bem em perfeitas condições de uso, que não esteja sendo aproveitado.

Recuperável: Bem que não se encontre em condições de uso e cujo custo de recuperação for de até 50% de seu valor de mercado, ou cuja análise custo-benefício demonstrar ser justificável a sua recuperação.

Irrecuperável: Bem que não mais poderá ser utilizado para o fim a que se destina, em razão da perda de suas características ou de seu custo de recuperação exceder 50% de seu valor de mercado, ou de a análise custo-benefício demonstrar ser injustificável a recuperação.

Antieconômico: Bem cuja manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.

b) Quanto à gestão dos bens inservíveis, como podem ser classificados os computadores e as mesas?

No que diz respeito à gestão dos bens inservíveis, é possível classificar os computadores e as mesas de acordo com suas condições e utilidades. No caso dos computadores, eles podem ser considerados como antieconômicos, o que significa que seu custo de manutenção ou reposição é superior aos benefícios proporcionados pelo seu uso. Quanto às mesas, 15 delas são classificadas como irrecuperáveis, indicando que estão danificadas a ponto de não serem passíveis de reparo ou reutilização. Além disso, outras 15 mesas são classificadas como ociosas, ou seja, estão disponíveis e não estão sendo utilizadas de forma eficiente e produtiva.

Questão 6: O contexto da gestão municipal presente no caso hipotético remete a uma série de conteúdos inerentes ao campo da Administração Pública e, aqui, nosso foco recairá sobre alguns dos possíveis conflitos inerentes à busca por uma gestão mais efetiva e transparente.

Partindo do caso apresentado, em alguns momentos, foi possível perceber que algumas decisões da gestão anterior foram tomadas em prol de interesses pessoais, e não da população, por exemplo, no trecho que cita “obras de revitalização em pontos desnecessários e investimentos em projetos secundários aos interesses públicos”. Além disso, o prefeito também se deparou com um quadro de cargos comissionados baseado essencialmente na opinião particular dos governantes.

Associando essas evidências aos conhecimentos sobre os Princípios da Administração, é possível realizar uma análise crítica e reflexiva sobre essas ocorrências.

De maneira geral, entende-se que os princípios constitucionais da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) como fundamentos essenciais para uma gestão pública efetiva e vai ao encontro dos objetivos centrais do modelo de Administração Pública atual: a oferta do bem comum na forma de serviços nos mais diversos campos (saúde, segurança, educação, economia etc). Logo, quando feridos tais princípios, as principais implicações consistem justamente na ineficiência do funcionamento da máquina pública, prejudicando totalmente o alcance dos objetivos, tanto estratégicos quanto operacionais.

6.1 – No que diz respeito aos atos de favorecimento particular para a ocupação de cargos públicos, quais os princípios constitucionais que estão sendo feridos? Explique.

Voltando-se para todos os problemas que o prefeito acaba enfrentando devido ao favorecimento particular de alguns cargos específico dentro do setor público e governamental, pode-se evidenciar que tal ato fere diretamente o Princípio Constitucional da Impessoalidade, tendo em vista que existe a exaltação de um interesse próprio e particular em detrimento do interesse público.

Além disso, também se tem a violação do princípio de Moralidade tendo em vista que a prefeitura precisa de colaboradores capacitados para a atuação dentro deste setor tendo em vista que se trata de uma área que tem contato direto com a população e com políticas públicas, evidenciando ainda mais a necessidade de se ter uma equipe de colaboradores que realmente entendem de todas as temáticas que estão sendo debatidas lá dentro.

6. 2 – No que tange à deliberação de obras ou investimentos que não vão ao encontro das urgências ou demandas da população, ou seja, quando as decisões são tomadas sob critérios particulares dos gestores em detrimento do interesse público, quais os Princípios Constitucionais são feridos? Explique.

Ademais, com relação à deliberação das obras e investimentos que não vão ao encontro das urgências da população, este também fere diretamente o Princípio de Impessoalidade, tendo em vista que também se trata de um cenário no qual se tem a priorização do interesse particular e não o interesse público e coletivo da comunidade. Desta maneira, é preciso que haja uma reformulação em toda a equipe de colaboradores que atuam dentro da prefeitura para que assim se tenha um melhor serviço e resultados cada vez mais positivos.

É interessante que toda a equipe seja reestruturada e repensada, afinal, como já citado anteriormente, a prefeitura necessita de colaboradores capacitados que compreendam as temáticas abordadas no cotidiano para que, assim, se tenha uma comunicação eficaz e promova resultados promissores para a empresa. Porém, tais objetivos apenas são alcançados quando se tem uma seleção justa de colaboradores e não quando se existe um favorecimento particular no processo de ocupação dos cargos públicos.

Além disso, o Princípio de Publicidade foi ferido com todas as problemáticas apontadas, tendo em vista que não houve transparência em nenhum momento a respeito das contas e de todos os processos empresariais que ocorriam na prefeitura.

Questão 7: O demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital demonstra o cumprimento da “regra de ouro”, ou seja, a vedação constitucional da realização de receitas das operações de crédito excedentes ao montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo poder Legislativo por maioria absoluta. Nesse sentido, por meio do Balanço Orçamentário, analise o quantitativo da receita de operações de crédito, bem como o montante das despesas de capital e verifique se o seu município está cumprindo com a Regra de Ouro.

Trata-se de uma questão pessoal. Assim, será analisado conforme o balanço orçamentário do município que o aluno escolheu.

A regra de ouro é baseada na comparação entre as despesas de capital e as receitas correntes do governo. As despesas de capital são os gastos destinados a investimentos, como infraestrutura, educação, saúde, entre outros, que têm o objetivo de gerar benefícios futuros para a sociedade. As receitas correntes, por sua vez, referem-se às receitas provenientes de impostos, taxas, contribuições e outras fontes de renda recorrentes.

Para calcular a regra de ouro, deve-se verificar se as despesas de capital são iguais ou inferiores às receitas correntes. Se as despesas de capital forem maiores do que as receitas correntes, significa que o governo está se endividando para financiar gastos que não são de investimento, o que vai contra a regra de ouro. A fórmula simplificada para o cálculo da regra de ouro é a seguinte:

Receitas Correntes ≥ Despesas de Capital.

Se a desigualdade for satisfeita, ou seja, se as receitas correntes forem iguais ou superiores às despesas de capital, a regra de ouro é considerada cumprida. Caso contrário, indica que o governo está violando a regra de ouro, recorrendo ao endividamento para financiar gastos correntes.

Questões de dualidade para reflexão e debate

Questão 1) Qual é o impacto da falta de recursos orçamentários no cumprimento das promessas de campanha de um prefeito? Até que ponto a restrição financeira limita a capacidade de implementar mudanças e melhorias na administração pública?

A falta de recursos orçamentários pode ter um impacto significativo no cumprimento das promessas de campanha de um prefeito. As restrições financeiras limitam a capacidade de implementar mudanças e melhorias na administração pública, uma vez que os recursos disponíveis influenciam diretamente as políticas e os projetos que podem ser realizados. A ausência de recursos pode resultar

na não realização de investimentos necessários em áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura, dificultando a entrega de resultados prometidos durante a campanha eleitoral.

Questão 2) Os altos índices de reprovação das contas das prefeituras pelo Tribunal de Contas de São Paulo refletem uma má gestão dos recursos públicos ou são consequência de limitações orçamentárias e estruturais? Como equilibrar a necessidade de investimentos em áreas como saúde, educação e segurança com a responsabilidade fiscal?

Os altos índices de reprovação das contas das prefeituras pelo Tribunal de Contas de São Paulo podem refletir tanto má gestão dos recursos públicos quanto em limitações orçamentárias e estruturais. É importante considerar que cada caso é único e pode ter suas próprias razões específicas para a reprovação das contas. Para equilibrar a necessidade de investimentos em áreas essenciais com responsabilidade fiscal, é fundamental promover uma gestão eficiente e transparente, identificando prioridades, otimizando recursos disponíveis, buscando parcerias público-privadas e adotando medidas de controle e monitoramento adequadas.

Questão 3) Qual é o papel do planejamento financeiro e da transparência na gestão pública? Como a falta de planejamento e a negligência na alocação de recursos podem comprometer a imagem e a eficiência de uma administração pública local?

O planejamento financeiro e a transparência desempenham papéis cruciais na gestão pública, afinal, permite a definição de metas, prioridades e a alocação adequada dos recursos disponíveis, garantindo a sustentabilidade das finanças públicas. A transparência na gestão dos recursos públicos promove a prestação de contas à população, aumenta a confiança e o engajamento cívico, além de possibilitar a identificação de falhas e a correção de problemas. A falta de planejamento e a negligência na alocação de recursos podem comprometer a imagem e a eficiência de uma administração pública local, gerando desperdícios, falta de investimentos em áreas prioritárias e descontentamento da população.

Questão 4) Quais são os desafios enfrentados pelos gestores públicos na busca por uma gestão financeira responsável e transparente? Como equilibrar as demandas da população com as limitações orçamentárias e os requisitos legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal?

Os gestores públicos enfrentam vários desafios na busca por uma gestão financeira responsável e transparente. Dentre eles, estão a escassez de recursos, as demandas crescentes da população, a complexidade das leis e normas contábeis, a pressão política e a necessidade de equilibrar as prioridades. Para conciliar as demandas da população com as limitações orçamentárias e os requisitos legais, é fundamental adotar práticas de planejamento estratégico, estabelecer critérios claros de priorização, buscar parcerias e fontes alternativas de financiamento, promover a participação cidadã, investir em tecnologia para melhorar a eficiência administrativa e aderir aos princípios de transparência e accountability.

Questão 5) De que forma a falta de padronização nos registros contábeis e a ausência de orientações claras sobre procedimentos contábeis podem impactar a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos? Como garantir a conformidade com os padrões contábeis e a adoção das melhores práticas na administração pública?

A falta de padronização nos registros contábeis e a ausência de orientações claras sobre procedimentos contábeis podem comprometer a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos. A falta de padronização dificulta a comparação e a análise das informações contábeis, prejudicando a tomada de decisões embasada em dados confiáveis. Além disso, a ausência de orientações claras pode levar a interpretações divergentes e a erros contábeis. Para garantir a conformidade com os padrões contábeis e a adoção das melhores práticas na administração pública, é essencial promover a capacitação dos profissionais responsáveis, investir em sistemas de informação integrados, estabelecer manuais de procedimentos contábeis e fortalecer a fiscalização e o controle interno.

Questão 6) Como as falhas na gestão dos recursos públicos, como o uso inadequado de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a falta de investimentos mínimos na educação, podem afetar negativamente a qualidade de vida da população e o desenvolvimento do município?

As falhas na gestão dos recursos públicos, como o uso inadequado de recursos do FUNDEB e a falta de investimentos mínimos na educação, podem ter impactos significativos na qualidade de vida da população e no desenvolvimento do município.

Quando os recursos do FUNDEB não são utilizados de forma adequada, isso compromete diretamente a qualidade da educação oferecida, afetando o acesso a uma educação de qualidade, a formação adequada dos alunos e o desenvolvimento das habilidades necessárias para o futuro. A falta de investimentos mínimos na educação também pode resultar em infraestruturas precárias nas escolas, falta de recursos pedagógicos, baixa remuneração e capacitação insuficiente dos profissionais da educação, entre outros problemas.

Essas questões têm um efeito em cadeia, pois a educação é um fator determinante para o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade. Uma educação de qualidade contribui para a formação de cidadãos capacitados, com melhores oportunidades de emprego, redução da desigualdade social e aumento da produtividade e competitividade do município.

Portanto, as falhas na gestão dos recursos públicos na área da educação podem resultar em um ciclo negativo, impactando a qualidade de vida da população, diminuindo as perspectivas de desenvolvimento econômico e social do município e prejudicando as gerações futuras. É essencial que os gestores públicos priorizem a correta utilização dos recursos, investindo de forma adequada na educação e garantindo uma gestão transparente e eficiente para promover o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade.

REFERÊNCIAS

- ARRUDA, Daniel; ARAÚJO, Inaldo. **Contabilidade pública**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
- AZEVEDO, Ricardo Rocha de; PIGATTO, José Alexandre M. Raízes da contabilidade orçamentária e patrimonial no Brasil. Revista de Administração Pública - RAP. v. 54, n. 1, p. 32-58, 2 jan.
- BEZERRA FILHO, João Eudes. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público**: abordagem objetiva e didática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2021.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 08 Jun. 2021.
- BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de contabilidade aplicada ao setor público. 9. ed. 2021. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943 . Acesso em: 9 out. 2022.
- CARVALHO, Deusvaldo. **Orçamento e Contabilidade Pública**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
- KOHAMA, Hélio. **Balancos Públicos**: Teoria e Prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- LIMA, Diana Vaz de. **Orçamento, Contabilidade e Gestão no Setor Público**. São Paulo: Atlas, 2018.
- MARTINS, Eliseu; MIRANDA, Gilberto J.; DINIZ, Josedilton A. **Análise didática das demonstrações contábeis**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 49. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2018.
- SILVA, Anielson Barbosa da.; BANDEIRA-DE-MELLO, Rodrigo. **Aprendendo em Ação**: utilização de Casos na Inovação no Ensino e Aprendizagem. João Pessoa: Editora UFPB, 2021.